

# Boletim GEPAC

Grupo de Estudos Permanentes de Acidentes de Consumo

Junho de 2013

Secretaria Nacional do Consumidor (Senacon/MJ)

Fundação Procon/SP

Ministério Público Federal em São Paulo (MPF/SP)

Ministério Público do Estado de São Paulo (MP/SP)

Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT)

Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor (Idec)

Associação Nacional do Ministério Público do Consumidor (MPCon)

Instituto Brasileiro de Política e Direito do Consumidor (BrasilCon)

Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro)

Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa)

Departamento Nacional de Trânsito (Denatran)

### ***O Grupo de Estudos Permanentes de Acidentes de Consumo***

Tendo em vista que a proteção contra os riscos à saúde e à segurança dos consumidores exige a articulação precisa dos órgãos competentes, e considerando a complexidade do mercado de consumo nacional, foi criado, por meio da Portaria SDE/MJ n. 44/2008, o Grupo de Estudos Permanentes de Acidentes de Consumo (GEPAC), com vistas à definição e promoção de procedimentos e estratégias de atuação para coibir a comercialização de produtos ou a prestação de serviços com alto grau de nocividade ou periculosidade no mercado nacional, além da prevenção e repressão dos acidentes de consumo.

O GEPAC, coordenado pela Secretaria Nacional do Consumidor (Senacon), órgão público federal coordenador da Política Nacional das Relações de Consumo, congrega representantes do Ministério Público Federal em São Paulo, do Ministério Público Estadual de São Paulo, da Fundação Procon/SP, do Instituto de Defesa do Consumidor – IDEC, Associação Nacional do Ministério Público do Consumidor (MPCon), da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, entre outros.

A cooperação estabelecida entre esses órgãos permite a discussão sobre as formas de redução dos acidentes de consumo e, sobretudo, a criação de um panorama das medidas que deverão ser implementadas para proteger e preservar a saúde e a segurança do consumidor.

Nesse sentido, e considerando a relevância dos *Recalls* para os consumidores, tanto pelo aumento da quantidade de campanhas quanto pela variação dos tipos de produto submetidos aos chamamentos, o GEPAC divulga a primeira edição do boletim, com informações de interesse do consumidor e breve descrição dos *Recalls* informados ao Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor (DPDC) da Senacon no mês de maio de 2013, retransmitindo os avisos de risco divulgados pelas empresas.

#### ***O que é recall?***

*Recall* é a forma pela qual um fornecedor vem a público informar que seu produto ou serviço apresenta risco aos consumidores. Ao mesmo tempo, recolhe produtos, esclarece fatos e apresenta soluções.

#### ***O que fazer em caso de recall?***

O consumidor deverá verificar se seu produto é abrangido pela campanha de *recall* e, caso positivo, entrar em contato com a empresa ou dirigir-se ao local indicado no aviso de risco, para que seja realizado o reparo ou a troca da peça defeituosa, de forma gratuita. Para a realização do reparo, não há limitações se o produto foi adquirido de terceiros ou no Brasil ou no exterior.

#### ***Há prazo para atender ao recall?***

O objetivo do *recall* é justamente eliminar os riscos à saúde e segurança dos consumidores. Dessa forma, é muito importante que o consumidor efetivamente atenda a esses avisos. O que se tem por objetivo, afinal, é a garantia de sua própria segurança, evitando-se acidentes. Da

mesma forma, enquanto persistir o risco que originou o *recall*, o consumidor poderá exigir o reparo ou a troca da peça defeituosa junto ao fornecedor. Assim, o *recall* só termina quando o risco à saúde e segurança for eliminado do mercado de consumo, ou seja, quando 100% dos produtos afetados pelo defeito forem reparados ou recolhidos.

### ***Como proceder em caso de dúvidas sobre a segurança de produtos?***

Caso perceba qualquer problema em seu produto ou serviço que possa causar risco à saúde e segurança, consulte a empresa para verificar se há *recall* correspondente. Também poderá consultar a base de dados do Sistema Nacional de Alertas Rápidos de Recall ([www.mj.gov.br](http://www.mj.gov.br)), com os *recalls* realizados no País desde 2003. Se o produto ou serviço não for objeto de *recall*, o consumidor poderá levar sua demanda ao Procon para que, além da demanda individual, seja avaliada a hipótese de risco à coletividade.

### ***Recalls: maio de 2013***

#### 1. PEUGEOT CITRÖEN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA.

**Produto:** Veículos Peugeot 408 THP e 308 THP, fabricados entre março de 2011 e agosto de 2012.

**Defeito:** Não conformidade na montagem do tubo de vácuo do sistema de freio, o que poderá ocasionar a degradação do componente e permitir a perda de pressão do sistema.

**Risco:** Endurecimento do pedal do freio, o que demandará maior esforço e maior distância para frenagem, e perda da assistência de frenagem do veículo, o que pode gerar acidentes e lesões aos ocupantes e a terceiros.

**Contatos da empresa:** 0800 703 2424 e *site* <http://carros.peugeot.com.br>.

#### 2. CHRYSLER GROUP DO BRASIL COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.

**Produto:** Conectores do circuito do *air bag* dos bancos dianteiros dos veículos Chrysler 300C, ano/modelo 2011/2012.

**Defeito:** Mau contato nos conectores do circuito do *air bag* dos bancos dianteiros. Uma folga entre os contatos dos conectores do circuito do *air bag* dos bancos dianteiros pode gerar uma intermitência na alimentação do conector e, caso o *air bag* seja solicitado, não será acionado.

**Risco:** O *air bag* pode não ser acionado, não protegendo os ocupantes do veículo contra impactos de uma colisão.

**Contatos da empresa:** 0800 703 7130 e *site* [www.chrysler.com.br](http://www.chrysler.com.br).

#### 3. SPECIALIZED BRASIL COMÉRCIO DE BICICLETAS LTDA.

**Produto:** Tubo do *steerer* (tubo de direção) das bicicletas Specialized Crux 2013, Secteur Disc 2013 e Tarmac SL4 2012/2013.

**Defeito:** Redução da resistência do conjunto, resultante de processo de usinagem interna do tubo do *steerer* que faz com que camadas de carbono sejam eliminadas, reduzindo a resistência mecânica do conjunto.

**Risco:** A direção da bicicleta pode quebrar, o que levará o usuário a queda, com possibilidade de lesões.

**Contatos da empresa:** (11) 2532-0807 e *e-mail* [garantia@specialized.com](mailto:garantia@specialized.com).

4. JANSSEN-CILAG FARMACÊUTICA LTDA.

**Produto:** Medicamento Tylenol (paracetamol) 200 mg/ml – apresentação gotas, fabricado entre dezembro de 2011 a novembro de 2012.

**Defeito:** Possibilidade de o gotejador se desprender totalmente ou apenas parcialmente do frasco, o que levaria a uma superdosagem do medicamento.

**Risco:** Ingestão acidental de dose maior que a recomendada, o que pode causar danos graves ao fígado, náusea, outros sintomas gastrointestinais e elevação das enzimas hepáticas, além de sonolência e enjoos.

**Contatos da empresa:** 0800 7286 767 e *site* [www.tylenol.com.br](http://www.tylenol.com.br).

5. GOIASMINAS INDÚSTRIA DE LATICÍNIOS LTDA.

**Produto:** Leites Italc Integral e Semidesnatado, ambos UHT, fabricados entre 30 de outubro de 2012 e 09 de novembro de 2012.

**Defeito:** Foi detectada adulteração nos leites, cometida pelos transportadores no Rio Grande do Sul, por adição de água e uréia (composta por pequena quantidade de formaldeído) no leite cru, antes de ser industrializado.

**Risco:** O formaldeído, encontrado nos leites adulterados, é uma substância perigosa, não havendo níveis seguros de consumo, que, portanto, deve ser evitado.

**Contatos da empresa:** 0800 629 988 e *e-mail* [sac@italac.com.br](mailto:sac@italac.com.br).

6. VONPAR ALIMENTOS S/A

**Produto:** Leite UHT Integral MuMu, lotes 3ARC, 1AJL e 1CPF, fabricados em 18/01/13, 19/02/2013 e 20/02/13, respectivamente.

**Defeito:** Foi detectada adulteração nos leites, cometida pelos transportadores no Rio Grande do Sul, por adição de água e uréia (composta por pequena quantidade de formaldeído) no leite cru, antes de ser industrializado.

**Risco:** O formaldeído, encontrado nos leites adulterados, é uma substância perigosa, não havendo níveis seguros de consumo, que, portanto, deve ser evitado.

**Contatos da empresa:** 0800 517 542 e *site* [www.vonparalimentos.com.br](http://www.vonparalimentos.com.br).

7. LÍDER ALIMENTOS DO BRASIL S/A.

**Produto:** Leite UHT Desnatado Líder, lote TAP1MB, fabricado em 17 de dezembro de 2012.

**Defeito:** Foi detectada adulteração nos leites, cometida pelos transportadores no Rio Grande do Sul, por adição de água e uréia (composta por pequena quantidade de formaldeído) no leite cru, antes de ser industrializado.

**Risco:** O formaldeído, encontrado nos leites adulterados, é uma substância perigosa, não havendo níveis seguros de consumo, que, portanto, deve ser evitado.

**Contatos da empresa:** 0800 724 4100 e *e-mail* [sac@lideralimentos.com.br](mailto:sac@lideralimentos.com.br).

8. CORTIANA PLÁSTICOS LTDA.

**Produto:** Cadeiras Plásticas Monobloco – cor branca – modelo 909, fabricadas em 31 de outubro de 2011.

**Defeito:** Possibilidade de colapso (quebra) irreversível do produto no acento e perna traseira.

**Risco:** Havendo colapso (quebra) da cadeira poderão ocorrer danos físicos ao consumidor.

**Contatos da empresa:** (54) 2109 1100 e *e-mail* [sac@cortiana.com.br](mailto:sac@cortiana.com.br).

## 9. BMW DO BRASIL LTDA.

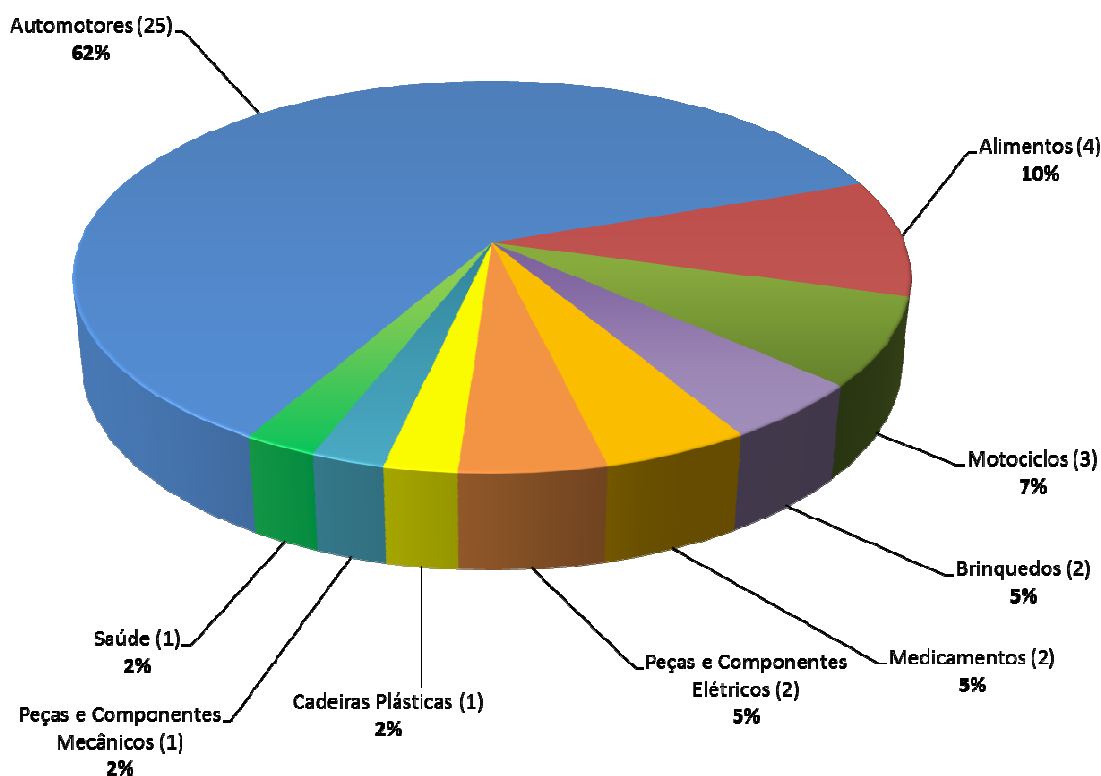
**Produto:** Bolsa do *air bag* dianteiro dos veículos BMW, modelos 320i/A, 325i/A, 325Ci/A, 330i/A, 330Ci/A, 330 SMG Motorsport e M3 Coupé, fabricados entre dezembro de 2001 e março de 2003.

**Defeito:** Possibilidade de o *air bag* não se abrir completamente, bem como, em caso de colisão frontal, abrir-se com força maior do que a esperada/necessária.

**Risco:** No caso de colisão, o airbag poderá não se abrir, com riscos de lesões graves ao ocupante do assento dianteiro do passageiro. Se, ainda, o airbag se abrir com força maior que a necessária, haverá riscos de lesões graves ao ocupante, bem como o veículo pode se incendiar, causando danos materiais e físicos aos ocupantes e a terceiros.

**Contatos da empresa:** 0800 707 3578 e *site* [www.bmw.com.br](http://www.bmw.com.br).

Em 2013 (1º de janeiro até 31 de maio), foram apresentados 41 *recalls* ao DPDC, distribuídos da seguinte forma:



### **Recomendação Gepac nº 1/2013**

Foi aprovada na última reunião do Gepac a recomendação nº 1/2013, que trata do aviso de risco, veiculado na mídia pelos fornecedores, em caso de *recall*. O aviso, previsto no Código de Defesa do Consumidor e na Portaria MJ nº 487/12, é a principal forma de comunicação com os consumidores acerca dos riscos de produtos e serviços colocados no mercado. O objetivo da

medida é orientar as empresas para que elaborem os avisos de forma clara e objetiva, contribuindo para a efetividade das campanhas. Há preocupação especial quanto à descrição do defeito e do risco, que deve especificar as eventuais consequências aos consumidores. O Grupo também orienta que os fornecedores utilizem suas páginas eletrônicas e mídias sociais para potencializar a divulgação dos alertas.

***Consulta Pública Anvisa: recall de alimentos***

Foi publicada em 10 de junho, a Consulta Pública 21/2013 da Anvisa, que estabelece regras para o recall de alimentos. A proposta prevê que o recolhimento voluntário de alimentos deve ser comunicado à Agência por meio eletrônico em até 24h. Sugestões para a consulta pública devem ser enviadas eletronicamente, em até **60 dias**, por meio do formulário específico, disponível no seguinte endereço eletrônico: [http://formsus.datasus.gov.br/site/formulario.php?id\\_aplicacao=11702](http://formsus.datasus.gov.br/site/formulario.php?id_aplicacao=11702). Maiores informações no site da ANVISA.